

OS EFEITOS QUE A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E FÍSICA CAUSA NAS MULHERES E A REINTEGRAÇÃO DELA A SOCIEDADE

Henrique SILVA; Monielly NEIVA; Roberta ARAÚJO; Rafael ANDRADE

O objetivo desse trabalho é apresentar as complicações a qual o sexo feminino tem em recuperar-se do trauma de um relacionamento abusivo, dada que a situação é de âmbito social, emocional e física. Nesse contexto, exploraremos a questão do medo da vítima em reagir e procurar ajuda dos profissionais de saúde para que haja medidas necessárias e a reintegração da mesma a sociedade. Este estudo trata-se de um resumo específico, através de um levantamento bibliográfico científico, relativo e atual, sobre a Violência Contra Mulher no Brasil. Utilizou-se como estratégia para busca do resumo, artigos disponíveis em base de dados SCIELO (Scientific Electronic Library Online), em MEDLINE (Medical Literary Analysis and Retrieval System Online), como também acesso no HANDLE, REPOSITORIO ABERTO. Em consonância com os Descritores da saúde e política: Violência, Mulher, Reintegração, Sociedade, Saúde, Estado, Leis. Bem como, relatos de caso; boletim de ocorrências; relatórios; jornais, sites do Estado. A lei Maria da Penha nº 11340/06 dispõe de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a qual estabelece medidas de assistência e proteção as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Está lei ampara a mulher no estado de risco ou ameaça. No entanto, o estado não é eficaz frente à recuperação e assistência na reintegração desta mulher a sociedade, visto que a mesma se encontra em estado debilitado físico e principalmente psicológico. Com isso, dados levantados pelo Governo Federal apontam que do total de atendimentos realizados pelo Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) no 1º semestre de 2016, 12,23% (67.962) corresponderam a relatos de violência. Entre esses relatos, 51,06% corresponderam à violência física; 31,10%, violência psicológica; 6,51%, violência moral; 4,86%, cárcere privado; 4,30%, violência sexual; 1,93%, violência patrimonial; e 0,24%, tráfico de pessoas. Com base nesses dados, pode-se perceber que há uma predominância nos casos de violência física e psicológica. Mediante a isso, a Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica a violência conjugal contra a mulher como um problema e uma prioridade de saúde pública pelo que os profissionais de saúde devem intervir ao nível da prevenção, do diagnóstico, do acompanhamento e encaminhamento da mulher com alterações na saúde secundárias à violência (OMS, 1996; WHO, 2002). Portanto, conclui-se que a violência conjugal contra a mulher é responsável por grande morbidade, aumentando assim, os casos de mortalidade e consequências permanentes para a mulher e sociedade, desse modo, há mais consumo de recursos da área da saúde e mais inclinação a comportamentos de risco para a saúde. Dessa forma o setor da saúde tem a responsabilidade tanto na prevenção quanto na intervenção da violência contra a mulher, já que o exposto é considerado um problema de saúde pública declarado pela OMS desde 1996. Com isso, o estado é falho em meio à face de ofertar a mulher vítima de agressão a ajuda necessária para que haja uma recuperação do trauma e a reintegração dela a sociedade, pois não há um preparo dos profissionais da área da saúde adequado ou por falta de verbas para este devido fim.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Psicológica. Violência Conjugal. Violência Contra Mulher.